

Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0464/94

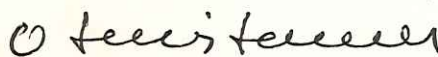
Declara cidadão Joãoneivense
o Sr. Benedito Marcês de Souza.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Joãoneivense o Sr. Benedito Mercês de Souza, natural de Timóteo - Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 07 dias do mês de outubro de 1994.



Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 07 de outubro de 1994.



João Batista Ruy

Secretário Municipal de Administração